

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₅

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

N.º 10/2021

Unidade: Reitoria

Publicado em 2 de junho de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Milton Ribeiro

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Wandemberg Venceslau Rosendo
Dos Santos

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitora de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Sivaldo Souza Silva

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitor de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau
Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Moacir Augusto de Souza

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria
Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

EDITAL 1/2021 – CCE/CISSP/IFRR.....	5
-------------------------------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Comissão Eleitoral para escolha dos membros das Comissões Internas de Saúde
e Segurança do Servidor (CISSP).

ED 1/2021 – CCE/CISSP/IFRR

Dispõe sobre o processo de escolha de membros das Comissões Internas de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSP) no âmbito do Instituto Federal de Roraima.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por intermédio da comissão constituída pela Portaria n.º 602/2021 - GAB/IFRR, torna público o presente edital, que estabelece normas e condições para a eleição dos membros da Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSP) no âmbito do Instituto Federal de Roraima, com base na Resolução 517/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 28 de julho de 2020.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo eleitoral, fundamenta-se nas normas do Regulamento da CISSP/IFRR, aprovado pela Resolução n.º 517/2020 – Conselho Superior, de 28 de julho de 2020.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – Suap (<https://suap.ifrr.edu.br>).

1.3 Será admitida impugnação ao presente edital, no prazo estabelecido pelo cronograma (anexo I), por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – Suap (<https://suap.ifrr.edu.br>).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas individualmente, via formulário eletrônico disponível no Suap (<https://suap.ifrr.edu.br>), no período previsto no cronograma.

2.2. Para se inscrever o servidor deve ser ativo do quadro da instituição e em efetivo exercício na unidade de lotação.

2.2.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral, mediante a confirmação do requisito necessário, podendo ser deferidas ou indeferidas.

2.2.2 O resultado da avaliação será publicado no sítio institucional.

2.3. Não havendo um número mínimo de quatro candidatos em cada unidade, o período de inscrição será prorrogado.

2.4 A Relação dos Candidatos Inscritos será publicada no sítio do IFRR, na data prevista no cronograma.

2.5 O interessado poderá recorrer da Relação dos Candidatos Inscritos, no prazo estabelecido no cronograma, via Suap.

2.6 A Homologação das Inscrições será publicada no sítio do IFRR, conforme previsto no cronograma.

3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

3.1. Será facultativa a realização de campanha eleitoral aos candidatos inscritos no período previsto no cronograma, respeitando-se o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto n. ° 1.171, de 22 de junho de 1994).

3.1.1 A campanha eleitoral poderá ser realizada nos espaços públicos virtuais e canais oficiais do IFRR.

3.2 O processo eleitoral ocorrerá com votação de forma eletrônica, no Suap, no período previsto no cronograma.

3.3. Poderão votar e ser votados nesse processo eleitoral todos os servidores ativos do quadro da instituição, com representação de docentes e técnicos administrativos em efetivo exercício na unidade de lotação.

3.4 O voto é secreto e pessoal.

3.5. Serão considerados eleitos os servidores que obtiverem o maior número de votos;

3.5.1. Em caso de empate, será eleito o candidato com maior tempo de serviço na instituição e, persistindo o empate, o candidato com maior idade.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final da eleição serão publicados no sítio do IFRR, conforme previsto no cronograma.

4.2 Serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar, obedecendo-se ao prazo estabelecido no anexo I, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – Suap (<https://suap.ifrr.edu.br>).

5. DO MANDATO

5.1 Cada representação da CISSP/IFRR terá um titular e um suplente, que exercerão um mandato de dois anos.

5.2 Os membros eleitos estarão subordinados ao Regulamento da CISSP/IFRR e declarar-se-ão cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação na comissão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão Eleitoral poderá divulgar orientações complementares, com a finalidade de garantir a transparência do processo e a efetiva participação dos servidores.

6.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral da CISSP.

—Boa Vista, 02 de junho de 2021

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Reitora do IFRR

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	02/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Impugnação ao Edital	04/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Inscrições	07 a 15/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Publicação da Relação dos Candidatos Inscritos	16/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Recursos contra a Relação dos Candidatos Inscritos	17/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Homologação das Inscrições	18/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Campanha Eleitoral	21 a 28/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Votação	29/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Resultado Preliminar das Eleições	30/06/2021	https://www.ifrr.edu.br
Recursos contra o Resultado Preliminar das Eleições	01/07/2021	https://www.ifrr.edu.br
Resultado Final das Eleições	02/07/2021	https://www.ifrr.edu.br

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Servidor:	
Matrícula no Suap:	
Tipo de Recurso:	<input type="checkbox"/> Impugnação ao Edital <input type="checkbox"/> Lista Preliminar de Candidatos Inscritos <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar do Processo Eleitoral

I – DOS FATOS

II – DOS FUNDAMENTOS

III - REQUERIMENTO

[cidade] [dia] [mês] [ano]

ASSINATURA DO SERVIDOR